

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec)		
EMENTA: Credencia a Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec), Instituição sediada no município de Canindé, e reconhece, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 08242354/2021	PARECER Nº 107/2022	APROVADO EM: 16/3/2022

I – RELATÓRIO

Luís Duan Alves da Silva, diretor administrativo da Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec), mediante o processo nº 08242354/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec) configura-se uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.053.045/0001-80, e tem sede na Avenida Francisco Cordeiro Campos, 741, Bairro Monte, CEP: 62.700-000, no município de Canindé.

DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CEE:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Marcilene Ribeiro Vieira, licenciada em Português – Inglês e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Ludmilly Soares Castelo Santos, bacharel em Enfermagem e especialista em Regulação em Saúde no SUS, é a coordenadora do curso, e Antônia Valmeira Lima Sales, Registro nº 018, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente dessa Escola é formado por sete professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela

FOR/LB
REV/JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 115/2022

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 7).

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

Esse curso adotará a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
História da Enfermagem	20 h/a
Ética Profissional	20 h/a
Relações Humanas no Trabalho	20 h/a
Políticas Públicas de Saúde	20 h/a
Biossegurança	20 h/a
Português Instrumental	20 h/a
Anatomia e Fisiologia Aplicada	80 h/a
Microbiologia e Parasitologia	40 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	240 h/a
MÓDULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40 h/a
Primeiros Socorros	70 h/a
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	80 h/a
Fundamentos da Enfermagem	100 h/a
Enfermagem em Saúde Clínica	90 h/a

FOR/LAB
REV/JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 115/2022

Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80 h/a
Enfermagem em Saúde da Mulher	60 h/a
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	60 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	580 h/a
MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Enfermagem em Saúde do Idoso	60 h/a
Controle de Infecção Hospitalar	60 h/a
Enfermagem em Urgência e Emergência	130 h/a
Enfermagem em UTI	130 h/a
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	380 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1200 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	600 h/a
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	1800 h/a

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados serão realizados nas unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento (Upa); Irmã Judit; Empresa Resende e Braga - Pronto Vida e Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio será obrigatório e orientado pela Professora Gauthelly Gomes de Miranda, bacharel em Enfermagem.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela fora designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 278, de 26 de novembro de 2021.

Esse curso obteve o conceito 'bom', nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso,

FOR/LAB
REV/JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 115/2022

orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio. Segundo a avaliadora, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do profissional desse curso; a matriz curricular está de acordo com a formação do técnico em Enfermagem; o corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto; essa Escola possui laboratório de informática com cinco *notebooks* e um *desktop*; o laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas modernas e outros materiais que serão utilizados para as aulas práticas; a biblioteca apresenta uma boa estrutura com acesso à internet e espaço para estudo em grupo e há acesso para os portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.


III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da avaliadora, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Técnica e Profissional do Ceará (Etec), Instituição sediada no município de Canindé, e ao reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pela referida Escola.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 16 de março de 2022.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR/LAB
REV/JAA

 4/4